

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 014/2017, CONVITE 001/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E A EMPRESA SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA), FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000 neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.079.595-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.171.928-00, domiciliado no endereço supracitado.

CONTRATADA: SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.186/0001-45, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 544, Sala 04, Centro, Santo Antonio do Pinhal, São Paulo, CEP 12.450-000, Telefone (12) 3666-1596, e-mail servacon.sap@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado(a) na Rua Maria Jacinto de Faria, nº 203, Centro, Santo Antonio do Pinhal, São Paulo, CEP: 12.450-000, que exerce a função de SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 12.684.149-SSP/SP e do CPF/MF nº 035.143.418-69.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA), FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT**, em face do resultado obtido na licitação em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o contrato encontra-se em vigência até o dia 28 de dezembro de 2018;
2. Considerando que houve solicitação da **Secretaria Executiva**, justificando a importância dos serviços prestados para ao gerenciamento e execução da contabilidade do Consórcio;
3. Considerando a concordância da Contratada na prorrogação do Contrato em epígrafe;
4. Considerando a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

5. Considerando a aplicação do reajuste anual pelo índice oficial a ser utilizado pelo Consórcio em 2019, conforme previsão do Item 8.1 da Cláusula VIII do Contrato nº 001/2017;
6. Considerando a Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2018, que reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o IPC (FIPE), na ordem de 3,4669%;
7. Considerando que houve manifestação jurídica favorável a presente prorrogação e reajuste;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o prazo do Contrato 001/2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2018, findando-se em 27 de dezembro de 2019, totalizando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Segunda – O valor do Contrato fica reajustado em 3,4669% com base na variação do IPC (FIPE), perfazendo um valor total para o período prorrogado de **R\$ 45.939,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**.

Cláusula Terceira – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Consórcio de Des. Municípios Alto Tietê
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Termo de Aditamento, ambas firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, sendo que 1 (uma) cópia será distribuída à CONTRATADA e 1 (uma) à CONTRATANTE.

Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 2018.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT


BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO
SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL S/S LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Leandra dos Santos Silva
R.G.: 33.845.916/9

NOME: Rosemaria Pereira
R.G.: 21.942.119-J

ANEXO ÚNICO – TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT

CONTRATADA: SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA - ME

CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA), FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT.

ADVOGADA: QUÉLI OLIVEIRA DE JESUS / OAB/SP Nº: 323.119

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

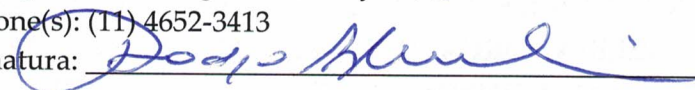
Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

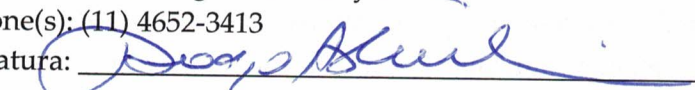
Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Benedito Raimundo de Carvalho

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 035.143.418-69

RG: 12.684.149-SSP/SP

Data de Nascimento: 30.01.1960

Endereço residencial completo: Rua Maria Jacinto de Faria, nº 203, Centro, Santo Antônio do Pinhal, SP, CEP: 12.450-000.

E-mail institucional: servacon.sap@gmail.com

E-mail pessoal: contabilidade.pmsap@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3666-1596

Assinatura: 